INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí – mês setembro/2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, acerca da aplicação dos recursos da Prefeitura Mun. de São Pedro do Piauí, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Município de São Pedro do Piauí, referentes ao mês de setembro presente exercício, e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de setembro de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Administração Municipal, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, s.m.j.

São Pedro do Piauí (PI), em 27 de outubro de 2026.

CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO
CPF: 397.423.343-15
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB – mês setembro/2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no FUNDEB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de setembro do presente exercício, e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de setembro de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, s.m.j.

São Pedro do Piauí (PI), em 27 de outubro de 2026.

CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO
CPF: 397.423.343-15
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – mês setembro/2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao mês de setembro do presente exercício, e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de setembro de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, s.m.j.

São Pedro do Piauí (PI), em 27 de outubro de 2026.

CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO
CPF: 397.423.343-15
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: Hospital Municipal Marcolino Barbosa Ribeiro
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Hospital Municipal Marcolino Barbosa Ribeiro – mês setembro/2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do Hospital Municipal Marcolino Barbosa Ribeiro, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Hospital Municipal Marcolino Barbosa Ribeiro, referentes ao mês de setembro do presente exercício, e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de setembro de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, s.m.j.

São Pedro do Piauí (PI), em 27 de outubro de 2026.

CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO
CPF: 397.423.343-15
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – mês setembro/2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao mês de setembro do presente exercício, e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de setembro de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, s.m.j.

São Pedro do Piauí (PI), em 27 de outubro de 2026.

CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO
CPF: 397.423.343-15
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes -– mês setembro/2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direito das Crianças e Adolescentes - FMDCA, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Fundo Municipal dos Direito das Crianças e Adolescentes - FMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao mês de setembro do presente exercício, e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de setembro de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Pedro do Piauí, s.m.j.

São Pedro do Piauí (PI), em 27 de outubro de 2026.

CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO
CPF: 397.423.343-15
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO - ***.*23.343-** - 29/10/2026 10:54:10
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - Lindomar Gonçalves de Alencar - ***.*23.603-** - 29/10/2026 09:17:41